

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Oeste de Minas remette o orçamento para 1929:

Considerando que o orçamento obedece as determinações legais e que a percentagem de Despesa em relação a Receita, mostra o zelo do Conselho Administrativo pelo futuro economico da Instituição;

Considerando que foram incluídas neste orçamento as verbas da Receita que tinham sido omitidas nas anteriores, as quaes, por deliberação do Conselho Nacional do Trabalho foram incluídas no balanço do exercicio de 1928;

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o orçamento para o exercicio de 1929, excluída a verba nº 13 da Despesa, por tratar de assumpto já resolvido negativamente por este Conselho, anteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Carlos Gomes de Almeida

Relatorio

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado em "Diário Oficial"
de 25 de Abril de 1929.*